



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03240008/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº 023/2025, de 02 de janeiro de 2025, sediada na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, centro, CEP 57330-000, Lagoa da Canoa/AL, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), conforme também o Decreto Municipal n.º 3620, de 15 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da abertura da sessão pública: 06 de junho de 2025.

Horário da abertura das propostas: 09h:30min (horário de Brasília).

Horário da disputa: 10h:00min (horário de Brasília).

Endereço eletrônico: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por itens conforme tabela constante no Termo de Referência, podendo o licitante oferecer proposta para os itens de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via site www.bnc.org.br, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

3.7. Com exceção dos itens relacionados no ponto 3.8, para os demais, a participação é EXCLUSIVA a microempresas, empresas de pequeno porte.

3.8. **Em relação aos itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 14, 16, 20, 23, 26 e 28, COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.**

3.9. **Em relação aos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 15, 17, 21, 24, 27 e 29, COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

3.9.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.9.2. **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

3.10.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A vedação de que trata o item 3.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

- 4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.9. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade total de cada item.

5.2. ALÉM DE INFORMAR OS PREÇOS NO SISTEMA, O LICITANTE DEVE ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO CONFORME JÁ EXIGIDO NO ITEM 4.2, ÀS QUAIS FICARÃO VINCULADAS.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO UNITÁRIO DO ITEM.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

-
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. empresas brasileiras;

6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mediante os seguintes cadastros:**
<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e <http://ceis.cge.al.gov.br/>.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.9.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá **DECLARAR**, ainda, por meio de declaração própria, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. O licitante que teve sua proposta aceita na fase de julgamento deverá apresentar os documentos exigidos para habilitação, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital, por meio de envio através do sistema BNC (www.bnc.org.br), em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5. Fraudar a licitação.

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. O pregoeiro responderá a impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados através do sistema eletrônico BNC (**www.bnc.org.br**), devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.4.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC** (site www.bnc.org.br), no site do município no endereço <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações situado à Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

13.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

13.11.1.2. Apêndice II do Anexo I – Matriz de Riscos das Contratações.

13.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

13.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de maio de 2025.

Alex Junior Ferreira da Silva
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 03240008/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP BÁSICO COMPLETO 1. PROCESSADOR: 1.1. Deverá atingir índice de no mínimo 13.500 pontos no CPU Mark (versão vigente na data de publicação deste edital), conforme base de dados disponível em https://www.cpubenchmark.net/. 1.2. Possuir memória cache L2 de no mínimo 4 MB. 1.3. Possuir Frequência Base Mínima de 3.4 GHz (sem Turbo Max ou frequência máxima de um único núcleo); 1.4. Possuir 04 Núcleos; 1.5. Possuir 08 Threads; 1.6. Ser de arquitetura de conjunto de instruções x86-64 bits; 1.7. Possuir capacidade gráfica integrada ao processador; 1.7.1. Deverá suportar tecnologias gráficas mínimas: DirectX 12, OpenGL 4.5 ou posterior e OpenCL 2.1 ou posterior. 2. MEMÓRIA PRINCIPAL: 2.1. Possuir tecnologia idêntica ou superior à DDR4-2666 ou DDR5-4800 do tipo SDRAM; 2.2. 08 GB de memória instalada; 2.3. Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;	UNID.	225	R\$ 3.029,00	R\$ 681.525,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

2.4. Suporte a 64 GB. 3. BIOS: 3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; 3.2. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; 3.3. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; 3.4. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1; 3.5. O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Membros. 3.6. Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco, memória e Fonte. 4. PLACA MÃE: 4.1. Todos os componentes dos computadores, incluindo placa de circuito impresso (PCB), chipset, soquete do processador, slots de memória RAM e demais elementos críticos, deverão ser novos, originais e fornecidos exclusivamente por marcas homologadas pela fabricante do processador, sem qualquer tipo de recondicionamento, remanufatura, reaproveitamento de peças ou reparo técnico que altere suas especificações originais; 4.2. Modelo da placa-mãe deve constar na lista de compatibilidade do processador especificado; 4.3. Não é produzida em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer) ou personalizada; 4.4. Possuir no mínimo 01 slot PCI express X16 e 01 PCI X1; 4.5. Possuir mínimo de 06 portas USB tipo A, compatíveis com USB 2.0 ou superior, sendo 02 na parte frontal do gabinete e 04 ou mais na parte traseira (não será permitida a utilização de hubs, placas ou adaptadores); 4.6. Deve possuir TPM 2.0 ou superior. 5. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 5.1. Deve possuir no mínimo 01 SSD de ao menos 240 GB SATA 2.5" ou M.2; 5.2. Deve permitir suporte à adição de no mínimo 1x 2.5" SSD, 1x 3.5" HDD.				
--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

6. CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 6.1. Possibilidade de operar a 100/1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; 6.2. Capacidade de operar no modo full-duplex; 6.3. Suporte ao protocolo SNMP; 6.4. Conector RJ-45 fêmea. 7. CONTROLADORA DE ÁUDIO E VÍDEO: 7.1. Deve possuir pelo menos 01 saída HDMI e 01 VGA. 8. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: 8.1. High Definition e HD; 8.2. Conectores frontais para Headphone e microfone. 9. GABINETE: 9.1. Gabinete tipo Mini Tower ou SFF; 9.2. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 180 Watts automática; 9.3. Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento; 9.4. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. 10. MONITOR: 10.1. Tela LED plana com dimensões mínimas de 19,5"; 10.2. Resolução nativa mínima de 1600x900 a uma frequência horizontal de ao menos 60Hz; 10.3. Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada HDMI e VGA, compatível com a interface de vídeo do desktop sem uso de adaptadores; 10.4. Fonte de tensão bivolt (comutação automática); 10.5. Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste; 10.6. Tempo de resposta máxima 12ms; 10.7. Contraste 1000:1; 10.8. Tela antirreflexiva; 10.9. Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica; 10.10. Acompanha todos os cabos e acessórios				
--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

necessários para seu funcionamento. 11. TECLADO PADRÃO ABNT USB: 11.1. Possuir caracteres do alfabeto latino em layout QWERTY; 11.2. Possuir teclas no padrão português (Brasil) ABNT; 11.3. Bloco numérico separado das demais teclas; 11.4. Impressão a laser ou sublimação, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 11.5. Deve ser compatível com os sistemas operacionais GNU/Linux, Windows 11 e 10; 11.6. Deverá ser da mesma cor do equipamento ofertado. 12. MOUSE ÓPTICO USB: 12.1. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”); 12.2. Deve ser compatível com os sistemas operacionais GNU/Linux, Windows 11 e 10; 12.3. Deverá ser da mesma cor do equipamento ofertado. 13. SISTEMA OPERACIONAL: 13.1. Possuir licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro, com build atualizada a ocasião da entrega; 13.2. Possuir todos os drivers de dispositivos periféricos fornecidos junto ao aparelho; 13.3. Serão aceitas apenas soluções com imagem padrão do Windows 11 Pro fornecida pela Microsoft, sem modificações extras e programas de terceiros. 14. GARANTIA: 14.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 14.2. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 12 meses. 15. CONFORMIDADE E HOMOLOGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: 15.1. Os equipamentos são novos e sem uso e devem ser produzidos em série na época da entrega; 15.2. Todos os equipamentos a serem entregues serão idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas				
--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. Ampla concorrência.				
2	ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP BÁSICO COMPLETO 1. PROCESSADOR: 1.1. Deverá atingir índice de no mínimo 13.500 pontos no CPU Mark (versão vigente na data de publicação deste edital), conforme base de dados disponível em https://www.cpubenchmark.net/. 1.2. Possuir memória cache L2 de no mínimo 4 MB. 1.3. Possuir Frequência Base Mínima de 3.4 GHz (sem Turbo Max ou frequência máxima de um único núcleo); 1.4. Possuir 04 Núcleos; 1.5. Possuir 08 Threads; 1.6. Ser de arquitetura de conjunto de instruções x86-64 bits; 1.7. Possuir capacidade gráfica integrada ao processador; 1.7.1. Deverá suportar tecnologias gráficas mínimas: DirectX 12, OpenGL 4.5 ou posterior e OpenCL 2.1 ou posterior. 2. MEMÓRIA PRINCIPAL: 2.1. Possuir tecnologia idêntica ou superior à DDR4-2666 ou DDR5-4800 do tipo SDRAM; 2.2. 08 GB de memória instalada; 2.3. Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; 2.4. Suporte a 64 GB. 3. BIOS: 3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; 3.2. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; 3.3. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; 3.4. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1;	UNID.	75	R\$ 3.029,00	R\$ 227.175,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

3.5. O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Membros. 3.6. Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco, memória e Fonte. 4. PLACA MÃE: 4.1. Todos os componentes dos computadores, incluindo placa de circuito impresso (PCB), chipset, soquete do processador, slots de memória RAM e demais elementos críticos, deverão ser novos, originais e fornecidos exclusivamente por marcas homologadas pela fabricante do processador, sem qualquer tipo de recondicionamento, remanufatura, reaproveitamento de peças ou reparo técnico que altere suas especificações originais; 4.2. Modelo da placa-mãe deve constar na lista de compatibilidade do processador especificado; 4.3. Não é produzida em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer) ou personalizada; 4.4. Possuir no mínimo 01 slot PCI express X16 e 01 PCI X1; 4.5. Possuir mínimo de 06 portas USB tipo A, compatíveis com USB 2.0 ou superior, sendo 02 na parte frontal do gabinete e 04 ou mais na parte traseira (não será permitida a utilização de hubs, placas ou adaptadores); 4.6. Deve possuir TPM 2.0 ou superior. 5. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 5.1. Deve possuir no mínimo 01 SSD de ao menos 240 GB SATA 2.5" ou M.2; 5.2. Deve permitir suporte à adição de no mínimo 1x 2.5" SSD, 1x 3.5" HDD. 6. CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 6.1. Possibilidade de operar a 100/1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; 6.2. Capacidade de operar no modo full-duplex; 6.3. Suporte ao protocolo SNMP; 6.4. Conector RJ-45 fêmea. 7. CONTROLADORA DE ÁUDIO E VÍDEO: 7.1. Deve possuir pelo menos 01 saída HDMI e 01 VGA.				
---	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

8. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: 8.1. High Definition e HD; 8.2. Conectores frontais para Headphone e microfone. 9. GABINETE: 9.1. Gabinete tipo Mini Tower ou SFF; 9.2. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 180 Watts automática; 9.3. Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento; 9.4. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. 10. MONITOR: 10.1. Tela LED plana com dimensões mínimas de 19,5"; 10.2. Resolução nativa mínima de 1600x900 a uma frequência horizontal de ao menos 60Hz; 10.3. Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada HDMI e VGA, compatível com a interface de vídeo do desktop sem uso de adaptadores; 10.4. Fonte de tensão bivolt (comutação automática); 10.5. Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste; 10.6. Tempo de resposta máxima 12ms; 10.7. Contraste 1000:1; 10.8. Tela antirreflexiva; 10.9. Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica; 10.10. Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. 11. TECLADO PADRÃO ABNT USB: 11.1. Possuir caracteres do alfabeto latino em layout QWERTY; 11.2. Possuir teclas no padrão português (Brasil) ABNT; 11.3. Bloco numérico separado das demais teclas; 11.4. Impressão a laser ou sublimação, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 11.5. Deve ser compatível com os sistemas operacionais GNU/Linux, Windows 11 e 10;				
--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	11.6. Deverá ser da mesma cor do equipamento ofertado. 12. MOUSE ÓPTICO USB: 12.1. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”); 12.2. Deve ser compatível com os sistemas operacionais GNU/Linux, Windows 11 e 10; 12.3. Deverá ser da mesma cor do equipamento ofertado. 13. SISTEMA OPERACIONAL: 13.1. Possuir licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro, com build atualizada a ocasião da entrega; 13.2. Possuir todos os drivers de dispositivos periféricos fornecidos junto ao aparelho; 13.3. Serão aceitas apenas soluções com imagem padrão do Windows 11 Pro fornecida pela Microsoft, sem modificações extras e programas de terceiros. 14. GARANTIA: 14.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 14.2. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 12 meses. 15. CONFORMIDADE E HOMOLOGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: 15.1. Os equipamentos são novos e sem uso e devem ser produzidos em série na época da entrega; 15.2. Todos os equipamentos a serem entregues serão idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. Cota reservada.				
3	ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP DE ALTO DESEMPENHO COMPLETO 1. PROCESSADOR: 1.1. Deverá atingir índice de no mínimo 21.500	UNID.	75	R\$ 4.837,89	R\$ 362.841,75



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

pontos no CPU Mark (versão vigente na data de publicação deste edital), conforme base de dados disponível em https://www.cpubenchmark.net/. 1.2. Possuir memória cache L2 de no mínimo 6 MB. 1.3. Possuir no mínimo 06 Núcleos; 1.4. Possuir no mínimo 12 Threads; 1.5. Ser de arquitetura de conjunto de instruções x86-64 bits; 1.6. Possuir capacidade gráfica integrada ao processador; 1.6.1. Deverá suportar tecnologias gráficas mínimas: DirectX 12, OpenGL 4.5 ou posterior e OpenCL 2.1 ou posterior. 2. MEMÓRIA PRINCIPAL: 2.1. Possuir tecnologia idêntica ou superior à DDR4-2666 ou DDR5-4800 do tipo SDRAM; 2.2. 16 GB de memória instalada; 2.3. Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; 2.4. Suporte a 64 GB. 3. BIOS: 3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; 3.2. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; 3.3. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; 3.4. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1; 3.5. O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Membros. 3.6. Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco, memória e Fonte. 4. PLACA MÃE: 4.1. Todos os componentes dos computadores, incluindo placa de circuito impresso (PCB), chipset, soquete do processador, slots de memória RAM e demais elementos críticos, deverão ser novos, originais e fornecidos exclusivamente por marcas homologadas pela fabricante do processador, sem qualquer tipo de recondiçãoamento, remanufatura,				
---	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

reaproveitamento de peças ou reparo técnico que altere suas especificações originais; 4.2. Modelo da placa-mãe deve constar na lista de compatibilidade do processador especificado; 4.3. Não é produzida em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer) ou personalizada; 4.4. Possuir no mínimo 01 slot PCI express X16 e 01 PCI X1; 4.5. Possuir mínimo de 06 portas USB tipo A, compatíveis com USB 2.0 ou superior, sendo 02 na parte frontal do gabinete e 04 ou mais na parte traseira (não será permitida a utilização de hubs, placas ou adaptadores); 4.6. Deve possuir TPM 2.0 ou superior. 5. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 5.1. Deve possuir no mínimo 01 SSD de ao menos 480 GB SATA 2.5" ou M.2; 5.2. Deve permitir suporte à adição de no mínimo 1x 2.5" SSD, 1x 3.5" HDD. 6. CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 6.1. Possibilidade de operar a 100/1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; 6.2. Capacidade de operar no modo full-duplex; 6.3. Suporte ao protocolo SNMP; 6.4. Conector RJ-45 fêmea. 7. CONTROLADORA DE ÁUDIO E VÍDEO: 7.1. Deve possuir pelo menos 01 saída HDMI e 01 VGA. 8. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: 8.1. High Definition e HD; 8.2. Conectores frontais para Headphone e microfone. 9. GABINETE: 9.1. Gabinete tipo Mini Tower ou SFF; 9.2. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 180 Watts automática; 9.3. Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento; 9.4. Capaz de suportar a configuração completa de				
---	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

acessórios ou componentes do equipamento. 10. MONITOR: 10.1. Tela LED plana com dimensões mínimas de 19,5"; 10.2. Resolução nativa mínima de 1600x900 a uma frequência horizontal de ao menos 60Hz; 10.3. Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada HDMI e VGA, compatível com a interface de vídeo do desktop sem uso de adaptadores; 10.4. Fonte de tensão bivolt (comutação automática); 10.5. Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste; 10.6. Tempo de resposta máxima 12ms; 10.7. Contraste 1000:1; 10.8. Tela antirreflexiva; 10.9. Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica; 10.10. Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. 11. TECLADO PADRÃO ABNT USB: 11.1. Possuir caracteres do alfabeto latino em layout QWERTY; 11.2. Possuir teclas no padrão português (Brasil) ABNT; 11.3. Bloco numérico separado das demais teclas; 11.4. Impressão a laser ou sublimação, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 11.5. Deve ser compatível com os sistemas operacionais GNU/Linux, Windows 11 e 10; 11.6. Deverá ser da mesma cor do equipamento ofertado. 12. MOUSE ÓPTICO USB: 12.1. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”); 12.2. Deve ser compatível com os sistemas operacionais GNU/Linux, Windows 11 e 10; 12.3. Deverá ser da mesma cor do equipamento ofertado. 13. SISTEMA OPERACIONAL: 13.1. Possuir licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro, com build atualizada a ocasião da entrega;				
---	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	13.2. Possuir todos os drivers de dispositivos periféricos fornecidos junto ao aparelho; 13.3. Serão aceitas apenas soluções com imagem padrão do Windows 11 Pro fornecida pela Microsoft, sem modificações extras e programas de terceiros. 14. GARANTIA: 14.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 14.2. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 12 meses. 15. CONFORMIDADE E HOMOLOGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: 15.1. Os equipamentos são novos e sem uso e devem ser produzidos em série na época da entrega; 15.2. Todos os equipamentos a serem entregues serão idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. Ampla concorrência.				
4	ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP DE ALTO DESEMPENHO COMPLETO 1. PROCESSADOR: 1.1. Deverá atingir índice de no mínimo 21.500 pontos no CPU Mark (versão vigente na data de publicação deste edital), conforme base de dados disponível em https://www.cpubenchmark.net/. 1.2. Possuir memória cache L2 de no mínimo 6 MB. 1.3. Possuir no mínimo 06 Núcleos; 1.4. Possuir no mínimo 12 Threads; 1.5. Ser de arquitetura de conjunto de instruções x86-64 bits; 1.6. Possuir capacidade gráfica integrada ao processador; 1.6.1. Deverá suportar tecnologias gráficas mínimas: DirectX 12, OpenGL 4.5 ou posterior e OpenCL 2.1 ou posterior. 2. MEMÓRIA PRINCIPAL:	UNID.	25	R\$ 4.837,89	R\$ 120.947,25



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

2.1. Possuir tecnologia idêntica ou superior à DDR4-2666 ou DDR5-4800 do tipo SDRAM; 2.2. 16 GB de memória instalada; 2.3. Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; 2.4. Suporte a 64 GB. 3. BIOS: 3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; 3.2. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; 3.3. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; 3.4. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1; 3.5. O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Membros. 3.6. Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco, memória e Fonte. 4. PLACA MÃE: 4.1. Todos os componentes dos computadores, incluindo placa de circuito impresso (PCB), chipset, soquete do processador, slots de memória RAM e demais elementos críticos, deverão ser novos, originais e fornecidos exclusivamente por marcas homologadas pela fabricante do processador, sem qualquer tipo de recondicionamento, remanufatura, reaproveitamento de peças ou reparo técnico que altere suas especificações originais; 4.2. Modelo da placa-mãe deve constar na lista de compatibilidade do processador especificado; 4.3. Não é produzida em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer) ou personalizada; 4.4. Possuir no mínimo 01 slot PCI express X16 e 01 PCI X1; 4.5. Possuir mínimo de 06 portas USB tipo A, compatíveis com USB 2.0 ou superior, sendo 02 na parte frontal do gabinete e 04 ou mais na parte traseira (não será permitida a utilização de hubs, placas ou adaptadores); 4.6. Deve possuir TPM 2.0 ou superior.				
---	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

5. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 5.1. Deve possuir no mínimo 01 SSD de ao menos 480 GB SATA 2.5" ou M.2; 5.2. Deve permitir suporte à adição de no mínimo 1x 2.5" SSD, 1x 3.5" HDD. 6. CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 6.1. Possibilidade de operar a 100/1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; 6.2. Capacidade de operar no modo full-duplex; 6.3. Suporte ao protocolo SNMP; 6.4. Conector RJ-45 fêmea. 7. CONTROLADORA DE ÁUDIO E VÍDEO: 7.1. Deve possuir pelo menos 01 saída HDMI e 01 VGA. 8. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: 8.1. High Definition e HD; 8.2. Conectores frontais para Headphone e microfone. 9. GABINETE: 9.1. Gabinete tipo Mini Tower ou SFF; 9.2. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 180 Watts automática; 9.3. Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento; 9.4. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. 10. MONITOR: 10.1. Tela LED plana com dimensões mínimas de 19,5"; 10.2. Resolução nativa mínima de 1600x900 a uma frequência horizontal de ao menos 60Hz; 10.3. Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada HDMI e VGA, compatível com a interface de vídeo do desktop sem uso de adaptadores; 10.4. Fonte de tensão bivolt (comutação automática); 10.5. Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste; 10.6. Tempo de resposta máxima 12ms; 10.7. Contraste 1000:1;				
---	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

10.8. Tela antirreflexiva; 10.9. Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica; 10.10. Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. 11. TECLADO PADRÃO ABNT USB: 11.1. Possuir caracteres do alfabeto latino em layout QWERTY; 11.2. Possuir teclas no padrão português (Brasil) ABNT; 11.3. Bloco numérico separado das demais teclas; 11.4. Impressão a laser ou sublimação, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 11.5. Deve ser compatível com os sistemas operacionais GNU/Linux, Windows 11 e 10; 11.6. Deverá ser da mesma cor do equipamento ofertado. 12. MOUSE ÓPTICO USB: 12.1. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”); 12.2. Deve ser compatível com os sistemas operacionais GNU/Linux, Windows 11 e 10; 12.3. Deverá ser da mesma cor do equipamento ofertado. 13. SISTEMA OPERACIONAL: 13.1. Possuir licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro, com build atualizada a ocasião da entrega; 13.2. Possuir todos os drivers de dispositivos periféricos fornecidos junto ao aparelho; 13.3. Serão aceitas apenas soluções com imagem padrão do Windows 11 Pro fornecida pela Microsoft, sem modificações extras e programas de terceiros. 14. GARANTIA: 14.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 14.2. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 12 meses. 15. CONFORMIDADE E HOMOLOGAÇÃO DOS				
--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	EQUIPAMENTOS: 15.1. Os equipamentos são novos e sem uso e devem ser produzidos em série na época da entrega; 15.2. Todos os equipamentos a serem entregues serão idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. Cota reservada.				
5	NOTEBOOK BÁSICO 1. PROCESSADOR: 1.1. Deverá atingir índice de no mínimo 8.000 pontos no CPU Mark (versão vigente à data da de publicação deste edital), conforme base de dados disponível em https://www.cpubenchmark.net/ . 1.2. Possuir memória Cache de no mínimo 10 MB. 1.3. Possuir 05 Núcleos; 1.4. Possuir 06 Threads; 1.5. Ser de arquitetura de conjunto de instruções x86-64 bits. 2. MEMÓRIA PRINCIPAL: 2.1. Possuir tecnologia idêntica ou superior à DDR4-2666 ou DDR5-4800 do tipo SDRAM; 2.2. 08 GB de memória instalada. 3. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 3.1. Possuir 01 SSD de ao menos 240 GB SATA 2.5" ou M.2. 4. PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 4.1. Possuir mínimo de 02 portas USB Tipo A, compatíveis com USB 2.0 ou superior; 4.2. Possuir 01 conector RJ-45 fêmea; 4.3. Possuir 01 porta HDMI 1.4 ou padrão superior; 4.4. Possuir 01 entrada para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone); 4.5. Todas as portas de conexão devem ser integradas no corpo principal do equipamento, não serão aceitas soluções USB (hubs e outros acessórios) para as interfaces de conectividade.	UNID.	188	R\$ 3.788,80	R\$ 712.294,40



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

5. CONECTIVIDADE SEM FIO: 5.1. Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AX (Dual Band) e MIMO 2x2 integrados; 5.2. Bluetooth 5.0 ou padrão mais recente integrado. 6. MONITOR: 6.1. Tela de vídeo integrada plana deve ser de tecnologia LCD VA ou IPS ou de tecnologia LED com dimensões mínimas de 15,6"; 6.2. Resolução nativa mínima de 1920x1080 a uma frequência horizontal de ao menos 60Hz; 6.3. Tela antirreflexiva. 7. TECLADO INTEGRADO: 7.1. Possuir teclado com caracteres do alfabeto latino em layout QWERTY integrado ao corpo do aparelho; 7.2. Possuir teclas no padrão português (Brasil); 7.3. Bloco numérico separado das demais teclas; 7.4. Resistente a desgaste por abrasão ou uso prolongado. 8. DISPOSITIVO APONTADOR INTEGRADO: 8.1. Possuir painel tátil (touchpad) integrado ao corpo do aparelho; 8.2. Possuir 02 botões físicos distintos para clique, sejam integrados na superfície do touchpad ou em botões separados. 9. CÂMERA DE VÍDEO: 9.1. Possuir câmera de vídeo integrada (webcam) ao corpo da moldura do monitor do aparelho; 9.2. Possuir resolução mínima de 720p. 10. BATERIA PRINCIPAL: 10.1. Possuir bateria para uso sem alimentação elétrica; 10.2. Possuir 40Wh de capacidade ou superior. 11. SISTEMA OPERACIONAL: 11.1. Possuir licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro, com build atualizada a ocasião da entrega; 11.2. Possuir todos os drivers de dispositivos periféricos fornecidos junto ao aparelho; 11.3. Serão aceitas apenas soluções com imagem padrão do Windows 11 Pro fornecida pela Microsoft,				
--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	sem modificações extras e programas de terceiros. 12. CARREGADOR DE BATERIA: 12.1. Possuir 01 carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC; 12.2. Tensão de entrada em faixa de 100-240V; 12.3. Frequência de operação de 60hz; 12.4. Possuir cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002; 12.5. Cabo de alimentação elétrico deve possuir plugues para tomadas em 10 A (amperes). 13. GARANTIA: 13.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 13.2. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 12 meses. Ampla concorrência.				
6	NOTEBOOK BÁSICO 1. PROCESSADOR: 1.1. Deverá atingir índice de no mínimo 8.000 pontos no CPU Mark (versão vigente à data da de publicação deste edital), conforme base de dados disponível em https://www.cpubenchmark.net/. 1.2. Possuir memória Cache de no mínimo 10 MB. 1.3. Possuir 05 Núcleos; 1.4. Possuir 06 Threads; 1.5. Ser de arquitetura de conjunto de instruções x86-64 bits. 2. MEMÓRIA PRINCIPAL: 2.1. Possuir tecnologia idêntica ou superior à DDR4-2666 ou DDR5-4800 do tipo SDRAM; 2.2. 08 GB de memória instalada. 3. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 3.1. Possuir 01 SSD de ao menos 240 GB SATA 2.5" ou M.2. 4. PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 4.1. Possuir mínimo de 02 portas USB Tipo A, compatíveis com USB 2.0 ou superior; 4.2. Possuir 01 conector RJ-45 fêmea;	UNID.	62	R\$ 3.788,80	R\$ 234.905,60



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

4.3. Possuir 01 porta HDMI 1.4 ou padrão superior; 4.4. Possuir 01 entrada para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone); 4.5. Todas as portas de conexão devem ser integradas no corpo principal do equipamento, não serão aceitas soluções USB (hubs e outros acessórios) para as interfaces de conectividade. 5. CONECTIVIDADE SEM FIO: 5.1. Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AX (Dual Band) e MIMO 2x2 integrados; 5.2 Bluetooth 5.0 ou padrão mais recente integrado. 6. MONITOR: 6.1. Tela de vídeo integrada plana deve ser de tecnologia LCD VA ou IPS ou de tecnologia LED com dimensões mínimas de 15,6"; 6.2. Resolução nativa mínima de 1920x1080 a uma frequência horizontal de ao menos 60Hz; 6.3. Tela antirreflexiva. 7. TECLADO INTEGRADO: 7.1. Possuir teclado com caracteres do alfabeto latino em layout QWERTY integrado ao corpo do aparelho; 7.2. Possuir teclas no padrão português (Brasil); 7.3. Bloco numérico separado das demais teclas; 7.4. Resistente a desgaste por abrasão ou uso prolongado. 8. DISPOSITIVO APONTADOR INTEGRADO: 8.1. Possuir painel tátil (touchpad) integrado ao corpo do aparelho; 8.2. Possuir 02 botões físicos distintos para clique, sejam integrados na superfície do touchpad ou em botões separados. 9. CÂMERA DE VÍDEO: 9.1. Possuir câmera de vídeo integrada (webcam) ao corpo da moldura do monitor do aparelho; 9.2. Possuir resolução mínima de 720p. 10. BATERIA PRINCIPAL: 10.1. Possuir bateria para uso sem alimentação elétrica; 10.2. Possuir 40Wh de capacidade ou superior.				
---	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	11. SISTEMA OPERACIONAL: 11.1. Possuir licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro, com build atualizada a ocasião da entrega; 11.2. Possuir todos os drivers de dispositivos periféricos fornecidos junto ao aparelho; 11.3. Serão aceitas apenas soluções com imagem padrão do Windows 11 Pro fornecida pela Microsoft, sem modificações extras e programas de terceiros. 12. CARREGADOR DE BATERIA: 12.1. Possuir 01 carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC; 12.2. Tensão de entrada em faixa de 100-240V; 12.3. Frequência de operação de 60hz; 12.4. Possuir cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002; 12.5. Cabo de alimentação elétrico deve possuir plugues para tomadas em 10 A (amperes). 13. GARANTIA: 13.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 13.2. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 12 meses. Cota reservada.				
7	NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO 1. PROCESSADOR: 1.1. Deverá atingir índice de no mínimo 13.000 pontos no CPU Mark (versão vigente à data da de publicação deste edital), conforme base de dados disponível em https://www.cpubenchmark.net/. 1.2. Possuir memória Cache de no mínimo 12 MB. 1.3. Possuir 10 Núcleos; 1.4. Possuir 12 Threads; 1.5. Ser de arquitetura de conjunto de instruções x86-64 bits. 2. MEMÓRIA PRINCIPAL: 2.1. Possuir tecnologia idêntica ou superior à DDR4-2666 ou DDR5-4800 do tipo SDRAM; 2.2. 16 GB de memória instalada.	UNID.	75	R\$ 5.459,35	R\$ 409.451,25



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

3. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 3.1. Possuir 01 SSD de ao menos 480 GB SATA 2.5" ou M.2. 4. PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 4.1. Possuir mínimo de 02 portas USB Tipo A, compatíveis com USB 2.0 ou superior; 4.2. Possuir 01 conector RJ-45 fêmea; 4.3. Possuir 01 porta HDMI 1.4 ou padrão superior; 4.4. Possuir 01 entrada para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone); 4.5. Todas as portas de conexão devem ser integradas no corpo principal do equipamento, não serão aceitas soluções USB (hubs e outros acessórios) para as interfaces de conectividade. 5. CONECTIVIDADE SEM FIO: 5.1. Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AX (Dual Band) e MIMO 2x2 integrados; 5.2 Bluetooth 5.0 ou padrão mais recente integrado. 6. MONITOR: 6.1. Tela de vídeo integrada plana deve ser de tecnologia LCD VA ou IPS ou de tecnologia LED com dimensões mínimas de 15,6"; 6.2. Resolução nativa mínima de 1920x1080 a uma frequência horizontal de ao menos 60Hz; 6.3. Tela antirreflexiva. 7. TECLADO INTEGRADO: 7.1. Possuir teclado com caracteres do alfabeto latino em layout QWERTY integrado ao corpo do aparelho; 7.2. Possuir teclas no padrão português (Brasil); 7.3. Bloco numérico separado das demais teclas; 7.4. Resistente a desgaste por abrasão ou uso prolongado. 8. DISPOSITIVO APONTADOR INTEGRADO: 8.1. Possuir painel tátil (touchpad) integrado ao corpo do aparelho; 8.2. Possuir 02 botões físicos distintos para clique, sejam integrados na superfície do touchpad ou em botões separados. 9. CÂMERA DE VÍDEO: 9.1. Possuir câmera de vídeo integrada (webcam) ao				
--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	corpo da moldura do monitor do aparelho; 9.2. Possuir resolução mínima de 720p. 10. BATERIA PRINCIPAL: 10.1. Possuir bateria para uso sem alimentação elétrica; 10.2. Possuir 40Wh de capacidade ou superior. 11. SISTEMA OPERACIONAL: 11.1. Possuir licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro, com build atualizada a ocasião da entrega; 11.2. Possuir todos os drivers de dispositivos periféricos fornecidos junto ao aparelho; 11.3. Serão aceitas apenas soluções com imagem padrão do Windows 11 Pro fornecida pela Microsoft, sem modificações extras e programas de terceiros. 12. CARREGADOR DE BATERIA: 12.1. Possuir 01 carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC; 12.2. Tensão de entrada em faixa de 100-240V; 12.3. Frequência de operação de 60hz; 12.4. Possuir cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002; 12.5. Cabo de alimentação elétrico deve possuir plugues para tomadas em 10 A (amperes). 13. GARANTIA: 13.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 13.2. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 12 meses. Ampla concorrência.				
8	NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO 1. PROCESSADOR: 1.1. Deverá atingir índice de no mínimo 13.000 pontos no CPU Mark (versão vigente à data da de publicação deste edital), conforme base de dados disponível em https://www.cpubenchmark.net/. 1.2. Possuir memória Cache de no mínimo 12 MB. 1.3. Possuir 10 Núcleos; 1.4. Possuir 12 Threads;	UNID.	25	R\$ 5.459,35	R\$ 136.483,75



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

1.5. Ser de arquitetura de conjunto de instruções x86-64 bits. 2. MEMÓRIA PRINCIPAL: 2.1. Possuir tecnologia idêntica ou superior à DDR4-2666 ou DDR5-4800 do tipo SDRAM; 2.2. 16 GB de memória instalada. 3. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 3.1. Possuir 01 SSD de ao menos 480 GB SATA 2.5" ou M.2. 4. PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 4.1. Possuir mínimo de 02 portas USB Tipo A, compatíveis com USB 2.0 ou superior; 4.2. Possuir 01 conector RJ-45 fêmea; 4.3. Possuir 01 porta HDMI 1.4 ou padrão superior; 4.4. Possuir 01 entrada para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone); 4.5. Todas as portas de conexão devem ser integradas no corpo principal do equipamento, não serão aceitas soluções USB (hubs e outros acessórios) para as interfaces de conectividade. 5. CONECTIVIDADE SEM FIO: 5.1. Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AX (Dual Band) e MIMO 2x2 integrados; 5.2. Bluetooth 5.0 ou padrão mais recente integrado. 6. MONITOR: 6.1. Tela de vídeo integrada plana deve ser de tecnologia LCD VA ou IPS ou de tecnologia LED com dimensões mínimas de 15,6"; 6.2. Resolução nativa mínima de 1920x1080 a uma frequência horizontal de ao menos 60Hz; 6.3. Tela antirreflexiva. 7. TECLADO INTEGRADO: 7.1. Possuir teclado com caracteres do alfabeto latino em layout QWERTY integrado ao corpo do aparelho; 7.2. Possuir teclas no padrão português (Brasil); 7.3. Bloco numérico separado das demais teclas; 7.4. Resistente a desgaste por abrasão ou uso prolongado. 8. DISPOSITIVO APONTADOR INTEGRADO:				
---	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	8.1. Possuir painel tátil (touchpad) integrado ao corpo do aparelho; 8.2. Possuir 02 botões físicos distintos para clique, sejam integrados na superfície do touchpad ou em botões separados. 9. CÂMERA DE VÍDEO: 9.1. Possuir câmera de vídeo integrada (webcam) ao corpo da moldura do monitor do aparelho; 9.2. Possuir resolução mínima de 720p. 10. BATERIA PRINCIPAL: 10.1. Possuir bateria para uso sem alimentação elétrica; 10.2. Possuir 40Wh de capacidade ou superior. 11. SISTEMA OPERACIONAL: 11.1. Possuir licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro, com build atualizada a ocasião da entrega; 11.2. Possuir todos os drivers de dispositivos periféricos fornecidos junto ao aparelho; 11.3. Serão aceitas apenas soluções com imagem padrão do Windows 11 Pro fornecida pela Microsoft, sem modificações extras e programas de terceiros. 12. CARREGADOR DE BATERIA: 12.1. Possuir 01 carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC; 12.2. Tensão de entrada em faixa de 100-240V; 12.3. Frequência de operação de 60hz; 12.4. Possuir cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002; 12.5. Cabo de alimentação elétrico deve possuir plugues para tomadas em 10 A (amperes). 13. GARANTIA: 13.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 13.2. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 12 meses. Cota reservada.				
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL À LASER MONOCROMÁTICA:	UND	45	R\$ 3.117,00	R\$ 140.265,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

1. ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO: 1.1. Possuir tecnologia de impressão a laser monocromática; 1.2. Resolução de impressão em preto de até 1200 x 1200 dpi; 1.3. Velocidade de impressão de 40 ppm (páginas por minuto); 1.4. Volume máximo de ciclo mensal em A4 de até 80.000 páginas; 1.5. Possuir função de impressão frente e verso automáticos. 2. ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: 2.1. Possuir digitalização por base plana de vidro e alimentador automático de documentos (ADF); 2.2. Resolução de digitalização de até 1.200 x 1.200 dpi; 2.3. Volume mensal de digitalização de até 4.000 páginas; 2.4. Capacidade do vidro do scanner e do alimentador automático de documentos de até 21,6 x 29,7 cm (A4); 2.5. Possuir função de digitalização Duplex; 2.6. Capacidade de digitalizar para arquivo PDF, JPG e TIFF. 3. ESPECIFICAÇÕES DE CÓPIA: 3.1. Resolução de cópia para gráficos e texto de até 600 x 600 dpi; 3.2. Possuir função de redução/ampliação de cópia de 25% à 400%; 3.3. Possuir função de cópia frente e verso; 3.4. Velocidade de impressão de cópia de até 40 cpm (cópias por minuto). 4. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 4.1. Possuir ao menos 1 bandeja com capacidade de alimentação para até 100 folhas; 4.2. Possuir bandeja de saída com capacidade para até 150 folhas; 4.3. Tipo de mídia suportado: papel comum e reciclado; 4.4. Tamanho de mídia suportado até: A4 e Ofício (216x340mm); 4.5. Deve ser compatível com os sistemas operacionais, Windows 11 e 10.				
---	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	5. CONECTIVIDADE: 5.1. Conexão LAN Gigabit Ethernet, USB 2.0 ou superior, Wi-Fi, Wi-Fi Direct; 5.2. Impressão via USB (Pen Drive). 6. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 6.1. Possuir 1 Cartucho/Toner de impressão preto com rendimento aproximado de ao menos 3.000 páginas; 6.2. Possuir 1 cabo USB de PC para impressora; 6.3. Possuir 1 cabo de alimentação. 7. GARANTIA: 7.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento; 7.2. O equipamento e seus acessórios devem possuir garantia por um período mínimo de 12 meses. Ampla concorrência.				
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL À LASER MONOCROMÁTICA: 1. ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO: 1.1. Possuir tecnologia de impressão a laser monocromática; 1.2. Resolução de impressão em preto de até 1200 x 1200 dpi; 1.3. Velocidade de impressão de 40 ppm (páginas por minuto); 1.4. Volume máximo de ciclo mensal em A4 de até 80.000 páginas; 1.5. Possuir função de impressão frente e verso automáticos. 2. ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: 2.1. Possuir digitalização por base plana de vidro e alimentador automático de documentos (ADF); 2.2. Resolução de digitalização de até 1.200 x 1.200 dpi; 2.3. Volume mensal de digitalização de até 4.000 páginas; 2.4. Capacidade do vidro do scanner e do alimentador automático de documentos de até 21,6 x 29,7 cm (A4);	UND	15	R\$ 3.117,00	R\$ 46.755,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	2.5. Possuir função de digitalização Duplex; 2.6. Capacidade de digitalizar para arquivo PDF, JPG e TIFF. 3. ESPECIFICAÇÕES DE CÓPIA: 3.1. Resolução de cópia para gráficos e texto de até 600 x 600 dpi; 3.2. Possuir função de redução/ampliação de cópia de 25% à 400%; 3.3. Possuir função de cópia frente e verso; 3.4. Velocidade de impressão de cópia de até 40 cpm (cópias por minuto). 4. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 4.1. Possuir ao menos 1 bandeja com capacidade de alimentação para até 100 folhas; 4.2. Possuir bandeja de saída com capacidade para até 150 folhas; 4.3. Tipo de mídia suportado: papel comum e reciclado; 4.4. Tamanho de mídia suportado até: A4 e Ofício (216x340mm); 4.5. Deve ser compatível com os sistemas operacionais, Windows 11 e 10. 5. CONECTIVIDADE: 5.1. Conexão LAN Gigabit Ethernet, USB 2.0 ou superior, Wi-Fi, Wi-Fi Direct; 5.2. Impressão via USB (Pen Drive). 6. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 6.1. Possuir 1 Cartucho/Toner de impressão preto com rendimento aproximado de ao menos 3.000 páginas; 6.2. Possuir 1 cabo USB de PC para impressora; 6.3. Possuir 1 cabo de alimentação. 7. GARANTIA: 7.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento; 7.2. O equipamento e seus acessórios devem possuir garantia por um período mínimo de 12 meses. Cota reservada.				
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA:	UNID.	75	R\$ 2.230,74	R\$ 167.305,50



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

1. ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO: 1.1. Possuir tecnologia de impressão jato de tinta; 1.2. Resolução de impressão de até 5.760 x 1.440 dpi; 1.3. Velocidade de impressão em preto de 10 ppm (páginas por minuto) e 5 ppm em cores. 2. ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: 2.1. Possuir digitalização por base plana de vidro; 2.2. Resolução de digitalização de até 1.200 x 2.400 dpi; 2.3. Velocidade de digitalização de 11 segundos para página em preto e 28 segundos para página em cores; 2.4. Capacidade do vidro do scanner e do alimentador automático de documentos de até 21,6 x 29,7 cm (A4). 3. ESPECIFICAÇÕES DE CÓPIA: 3.1. Resolução de cópia de até 1.200 x 2.400 dpi; 3.2. Velocidade de impressão de cópia em preto de até 7,7 cpm (cópias por minuto) e 3,8 cpm em cores. 4. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 4.1. Possuir ao menos 1 bandeja com capacidade de alimentação para até 100 folhas; 4.2. Possuir bandeja de saída com capacidade para até 30 folhas; 4.3. Tipo de mídia suportado: papel comum; 4.4. Tamanho de mídia suportado: até A4 e Ofício (216x340mm); 4.5. Deve ser compatível com os sistemas operacionais, Windows 7, 8.1, 10 ou mais recente. 5. CONECTIVIDADE: 5.1. USB 2.0 ou superior, Wi-Fi, Wi-Fi Direct; 5.2. Impressão por aplicativo em dispositivo móvel Android e iOS. 6. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 6.1. Possuir 04 garrafas de tinta de reposição, 01 garrafa com tinta preta, 03 garrafas com tinta colorida (ciano, magenta, amarelo); 6.2. Possuir 01 cabo USB de PC para impressora; 6.3. Possuir 01 cabo de alimentação. 7. GARANTIA:				
--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	7.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento; 7.2. O equipamento e seus acessórios devem possuir garantia por um período mínimo de 12 meses. Ampla concorrência.				
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA: 1. ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO: 1.1. Possuir tecnologia de impressão jato de tinta; 1.2. Resolução de impressão de até 5.760 x 1.440 dpi; 1.3. Velocidade de impressão em preto de 10 ppm (páginas por minuto) e 5 ppm em cores. 2. ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: 2.1. Possuir digitalização por base plana de vidro; 2.2. Resolução de digitalização de até 1.200 x 2.400 dpi; 2.3. Velocidade de digitalização de 11 segundos para página em preto e 28 segundos para página em cores; 2.4. Capacidade do vidro do scanner e do alimentador automático de documentos de até 21,6 x 29,7 cm (A4). 3. ESPECIFICAÇÕES DE CÓPIA: 3.1. Resolução de cópia de até 1.200 x 2.400 dpi; 3.2. Velocidade de impressão de cópia em preto de até 7,7 cpm (cópias por minuto) e 3,8 cpm em cores. 4. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 4.1. Possuir ao menos 1 bandeja com capacidade de alimentação para até 100 folhas; 4.2. Possuir bandeja de saída com capacidade para até 30 folhas; 4.3. Tipo de mídia suportado: papel comum; 4.4. Tamanho de mídia suportado: até A4 e Ofício (216x340mm); 4.5. Deve ser compatível com os sistemas operacionais, Windows 7, 8.1, 10 ou mais recente. 5. CONECTIVIDADE: 5.1. USB 2.0 ou superior, Wi-Fi, Wi-Fi Direct; 5.2. Impressão por aplicativo em dispositivo móvel Android e iOS.	UNID.	25	R\$ 2.230,74	R\$ 55.768,50



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	6. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 6.1. Possuir 04 garrafas de tinta de reposição, 01 garrafa com tinta preta, 03 garrafas com tinta colorida (ciano, magenta, amarelo); 6.2. Possuir 01 cabo USB de PC para impressora; 6.3. Possuir 01 cabo de alimentação. 7. GARANTIA: 7.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento; 7.2. O equipamento e seus acessórios devem possuir garantia por um período mínimo de 12 meses. Cota reservada.				
13	FILTRO DE LINHA DE 05 TOMADAS 1. TOMADAS: Deve possuir ao menos 05 tomadas no padrão NBR14136 Tripolar de 10 A. 2. CARACTERÍSTICAS DE CARGA: 2.1. Possuir chave tipo disjuntor rearmável; 2.2. Possuir varistor para proteção contra surtos de tensão; 2.3. Corrente máxima de 10 A; 2.4. Seleção de tensão bivolt automática; 2.5. Tensão de funcionamento nominal de 100/240 V. 3. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 3.1. Disposição das tomadas em diagonal para evitar incompatibilidade com fontes e plugues maiores; 3.2. Possuir indicador luminoso de funcionamento; 3.3. Cabo de alimentação deve possuir no mínimo 1 metro de comprimento. 4. GARANTIA: O equipamento deve possuir garantia por um período mínimo de 12 meses.	UNID.	50	R\$ 40,67	R\$ 2.033,50
14	NOBREAK UPS 700 VA 1. TOMADAS: Deve possuir ao menos 04 tomadas no padrão NBR14136 Tripolar de 10 A. 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS:	UNID.	225	R\$ 523,10	R\$ 117.697,50



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	2.1. Possuir fusível rearmável; 2.2. Forma de onda semisenoidal; 2.5. Possuir bateria de chumbo-ácido. 3. CARACTERÍSTICAS DE CARGA: 3.1. Potência de pico de 700 VA; 2.3. Tensão de entrada de 220 V; 2.4. Tensão de saída de 110-120 V. 4. GARANTIA: 4.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento; 4.2. O equipamento e seus acessórios devem possuir garantia por um período mínimo de 24 meses. Ampla concorrência.				
15	NOBREAK UPS 700 VA 1. TOMADAS: Deve possuir ao menos 04 tomadas no padrão NBR14136 Tripolar de 10 A. 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 2.1. Possuir fusível rearmável; 2.2. Forma de onda semisenoidal; 2.5. Possuir bateria de chumbo-ácido. 3. CARACTERÍSTICAS DE CARGA: 3.1. Potência de pico de 700 VA; 2.3. Tensão de entrada de 220 V; 2.4. Tensão de saída de 110-120 V. 4. GARANTIA: 4.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento; 4.2. O equipamento e seus acessórios devem possuir garantia por um período mínimo de 24 meses. Cota reservada.	UNID.	75	R\$ 523,10	R\$ 39.232,50
16	NOBREAK UPS 1200 VA 1. TOMADAS: Deve possuir ao menos 06 tomadas no padrão NBR14136 Tripolar de 10 A.	UNID.	225	R\$ 675,66	R\$ 152.023,50



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	2. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 2.1. Possuir fusível rearmável; 2.2. Forma de onda semisenoidal; 2.3. Possuir bateria de chumbo-ácido. 3. CARACTERÍSTICAS DE CARGA: 3.1. Potência de pico de 1200 VA; 3.2. Tensão de entrada de 220 V; 3.3. Tensão de saída de 110-120 V. 4. GARANTIA: 4.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento; 4.2. O equipamento e seus acessórios devem possuir garantia por um período mínimo de 24 meses. Ampla concorrência.				
17	NOBREAK UPS 1200 VA 1. TOMADAS: Deve possuir ao menos 06 tomadas no padrão NBR14136 Tripolar de 10 A. 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 2.1. Possuir fusível rearmável; 2.2. Forma de onda semisenoidal; 2.3. Possuir bateria de chumbo-ácido. 3. CARACTERÍSTICAS DE CARGA: 3.1. Potência de pico de 1200 VA; 3.2. Tensão de entrada de 220 V; 3.3. Tensão de saída de 110-120 V. 4. GARANTIA: 4.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento; 4.2. O equipamento e seus acessórios devem possuir garantia por um período mínimo de 24 meses. Cota reservada.	UNID.	75	R\$ 675,66	R\$ 50.674,50
18	MOUSE COM FIO ÓPTICO USB: 1. TECNOLOGIA DO SENSOR: 1.1. Possuir tecnologia de rastreamento óptico; 1.2. Resolução de rastreamento mínima de 1000 DPI	UNID.	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	(pontos por polegada). 2. BOTÕES: 2.1. Dispositivo dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”); 2.2. Roda de rolagem óptica. 3. CONECTIVIDADE: 3.1. Conexão feita por cabo USB; 3.2. Cabo de conexão USB deve possuir ao menos 180 centímetros de comprimento. 4. COMPATIBILIDADE: Deve ser compatível com os sistemas operacionais GNU/Linux, Windows 11 e 10. 5. GARANTIA: O equipamento deve possuir garantia por um período mínimo de 12 meses.				
19	TECLADO COM FIO PADRÃO ABNT USB: 1. TECLAS: 1.1. Possuir caracteres do alfabeto latino em layout QWERTY; 1.2. Possuir teclas no padrão português (Brasil) ABNT; 1.3. Bloco numérico separado das demais teclas; 1.4. Impressão a laser ou sublimação, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. 2. CONECTIVIDADE: 2.1. Conexão feita por cabo USB; 2.2. Cabo de conexão USB deve possuir ao menos 150 centímetros de comprimento. 3. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 3.1. Corpo e teclas na cor preta e caracteres das teclas em branco; 3.2. Possuir luz de indicação da tecla Caps Lock e Num Lock; 3.3. Possuir suporte de altura ajustável. 4. COMPATIBILIDADE: Deve ser compatível com os sistemas operacionais GNU/Linux, Windows 11 e 10. 5. GARANTIA: O equipamento deve possuir garantia por um período	UNID.	200	R\$ 99,10	R\$ 19.820,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	mínimo de 12 meses.				
20	MONITOR 19,5 " POLEGADAS: 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1.1. Tela LED plana com dimensões mínimas de 19,5"; 1.2. Resolução nativa mínima de 1600x900 a uma frequência horizontal de ao menos 60Hz; 1.3. Fonte de tensão bivolt (comutação automática); 1.4. Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste; 1.5. Tempo de resposta máxima 12ms; 1.6. Contraste 1000:1; 1.7. Tela antirreflexiva; 1.8. Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica. 2. CONECTIVIDADE: 2.1. Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada HDMI e VGA, compatível com a interface de vídeo do desktop sem uso de adaptadores; 2.2. Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. 3. GARANTIA: 3.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento; 3.2. O equipamento e seus acessórios devem possuir garantia por um período mínimo de 12 meses. Ampla concorrência.	UNID.	150	R\$ 606,33	R\$ 90.949,50
21	MONITOR 19,5 " POLEGADAS: 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1.1. Tela LED plana com dimensões mínimas de 19,5"; 1.2. Resolução nativa mínima de 1600x900 a uma frequência horizontal de ao menos 60Hz; 1.3. Fonte de tensão bivolt (comutação automática); 1.4. Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste; 1.5. Tempo de resposta máxima 12ms; 1.6. Contraste 1000:1; 1.7. Tela antirreflexiva; 1.8. Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica.	UNID.	50	R\$ 606,33	R\$ 30.316,50



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	2. CONECTIVIDADE: 2.1. Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada HDMI e VGA, compatível com a interface de vídeo do desktop sem uso de adaptadores; 2.2. Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. 3. GARANTIA: 3.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento; 3.2. O equipamento e seus acessórios devem possuir garantia por um período mínimo de 12 meses. Cota reservada.				
22	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 200 W 1. CARACTERÍSTICAS DE CARGA: 1.1. Potência mínima de 200W reais; 1.2. Tensão de entrada bivolt 115/230 V com seleção automática. 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 2.1. Fonte de alimentação formato ATX; 2.2. Deve conter ao menos os seguintes conectores: 01 ATX 24 pinos, 01 auxiliar ATX de 4 pinos, 02 Serial ATA; 2.3. Possuir ventoinha de funcionamento silencioso; 2.4. Possuir chave liga/desliga na parte traseira; 2.5. Utilizar conector de entrada padrão IEC 60320 C14. 3. GARANTIA: O equipamento deve possuir garantia por um período mínimo de 12 meses.	UNID.	200	R\$ 55,09	R\$ 11.018,00
23	ROTEADOR 4 PORTAS GIGABIT 1. ESPECIFICAÇÕES DE CONEXÃO: 1.1. Possuir padrões de conexão Wi-Fi 6, IEEE 802.11a/n/ac/ax 5 GHz e IEEE 802.11 a/n/ac/ax 2.4 GHz; 1.2. Velocidade 5 GHz de até 2402 Mbps; 1.3. Velocidade 2.4 GHz de até 574 Mbps. 1.4. Tipos de WAN: IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP, L2TP.	UNID.	225	R\$ 270,17	R\$ 60.788,25



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	2. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 2.1. Possuir 04 antenas fixas; 2.2. Possuir 01 porta Gigabit WAN; 2.3. Possuir 04 portas Gigabit LAN; 2.4. Possuir botão WPS; 2.5. Possuir botão Liga/Desliga; 2.6. Conformidade com diretiva RoHS e certificações da FCC e CE. 3. SEGURANÇA: 3.1. Possuir Firewall SPI e vinculação de endereços IP e MAC; 3.2. Possuir padrões de segurança WPA/WPA2-Personal, WPA2/WPA3-Personal, WPA/WPA2-Personal; 3.3. Rede para convidados de 2,4 GHz e 5 GHz; 3.4. Ferramentas de gerenciamento: Controle de acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto; 3.5. Ferramentas de controle de acesso: Lista de hosts, Lista branca, Lista negra. 4. GARANTIA: 4.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento; 4.2. O equipamento e seus acessórios devem possuir garantia por um período mínimo de 05 anos. Ampla concorrência.				
24	ROTEADOR 4 PORTAS GIGABIT 1. ESPECIFICAÇÕES DE CONEXÃO: 1.1. Possuir padrões de conexão Wi-Fi 6, IEEE 802.11a/n/ac/ax 5 GHz e IEEE 802.11 a/n/ac/ax 2.4 GHz; 1.2. Velocidade 5 GHz de até 2402 Mbps; 1.3. Velocidade 2.4 GHz de até 574 Mbps. 1.4. Tipos de WAN: IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP, L2TP. 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 2.1. Possuir 04 antenas fixas; 2.2. Possuir 01 porta Gigabit WAN; 2.3. Possuir 04 portas Gigabit LAN; 2.4. Possuir botão WPS; 2.5. Possuir botão Liga/Desliga;	UNID.	75	R\$ 270,17	R\$ 20.262,75



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	2.6. Conformidade com diretiva RoHS e certificações da FCC e CE. 3. SEGURANÇA: 3.1. Possuir Firewall SPI e vinculação de endereços IP e MAC; 3.2. Possuir padrões de segurança WPA/WPA2-Personal, WPA2/WPA3-Personal, WPA/WPA2-Personal; 3.3. Rede para convidados de 2,4 GHz e 5 GHz; 3.4. Ferramentas de gerenciamento: Controle de acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto; 3.5. Ferramentas de controle de acesso: Lista de hosts, Lista branca, Lista negra. 4. GARANTIA: 4.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento; 4.2. O equipamento e seus acessórios devem possuir garantia por um período mínimo de 05 anos. Cota reservada.				
25	SWITCH DE MESA 08 PORTAS 1. INTERFACE: 1.1. Possuir 08 portas RJ-45 de 10/100/1000 Mbps com autonegociação; 1.3. Possuir LEDs indicativos de atividade por porta e alimentação. 2. CABEAMENTO SUPORTADO: 2.1. IEEE 802.3i: 10BASE-T; 2.2. IEEE 802.3u: 100BASE-TX; 2.3. IEEE 802.3ab: 1000BASE-T. 3. ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE: 3.1. Memória de buffer de pacote de 1,5 Mb; 3.2. Taxa de encaminhamento de pacotes de 11,9 Mpps 3.3. Capacidade de comutação de 16 Gbps. 4. CARACTERÍSTICA DE CARGA: 4.1. Possuir fonte de alimentação externa de 5 V; 4.2. Tensão de entrada bivolt 100 – 240V.	UNID.	200	R\$ 177,00	R\$ 35.400,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	5. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 5.1. Switch de mesa, com pés de borracha inclusos na embalagem; 5.2. Refrigeração passiva, sem uso de ventoinha; 5.3. Possuir padrões IEEE 802.1p, 802.3x; 5.4. Material da carcaça em metal. 6. GARANTIA: 6.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento; 6.2. O equipamento e seus acessórios devem possuir garantia por um período mínimo de 05 anos.				
26	SWITCH 16 PORTAS 1. INTERFACE: 1.1. Possuir 16 portas RJ-45 de 10/100/1000 Mbps com negociação automática; 1.2. Possuir 02 slots SFP Gigabit; 1.3. Possuir LEDs indicativos de atividade por porta, alimentação e indicador de velocidade de conexão. 2. CABEAMENTO SUPORTADO: 2.1. IEEE 802.3i: 10BASE-T; 2.2. IEEE 802.3u: 100BASE-X; 2.3. IEEE 802.3ab: 1000BASE-T; 2.4. IEEE 802.3z: 1000 BASE-X. 3. ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE: 3.1. Possuir 32 MB de memória Flash 3.2. Possuir 256 MB de DRAM; 3.3. Capacidade de comutação de 36 Gbps. 4. CARACTERÍSTICA DE CARGA: 4.1. Possuir fonte de alimentação interna; 4.2. Tensão de entrada bivolt 100 – 240V. 5. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 5.1. Dimensão de 1U de altura, montável em rack; 5.2. Refrigeração passiva, sem uso de ventoinha. 6. ESPECIFICAÇÕES DE SOFTWARE E PADRÕES: 6.1. Possuir padrões IEEE 802.1D, 802.1w, 802.1s, 802.1Q, 802.1p, 802.1X, 802.1ab, 802.3ad e 802.3x; 6.2. Funções básicas de gerenciamento, manutenção, segurança e QoS.	UNID.	150	R\$ 1.709,64	R\$ 256.446,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	7. GARANTIA: 7.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento; 7.2. O equipamento e seus acessórios devem possuir garantia por um período mínimo de 05 anos. Ampla concorrência.				
27	SWITCH 16 PORTAS 1. INTERFACE: 1.1. Possuir 16 portas RJ-45 de 10/100/1000 Mbps com negociação automática; 1.2. Possuir 02 slots SFP Gigabit; 1.3. Possuir LEDs indicativos de atividade por porta, alimentação e indicador de velocidade de conexão. 2. CABEAMENTO SUPORTADO: 2.1. IEEE 802.3i: 10BASE-T; 2.2. IEEE 802.3u: 100BASE-X; 2.3. IEEE 802.3ab: 1000BASE-T; 2.4. IEEE 802.3z: 1000 BASE-X. 3. ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE: 3.1. Possuir 32 MB de memória Flash 3.2. Possuir 256 MB de DRAM; 3.3. Capacidade de comutação de 36 Gbps. 4. CARACTERÍSTICA DE CARGA: 4.1. Possuir fonte de alimentação interna; 4.2. Tensão de entrada bivolt 100 – 240V. 5. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 5.1. Dimensão de 1U de altura, montável em rack; 5.2. Refrigeração passiva, sem uso de ventoinha. 6. ESPECIFICAÇÕES DE SOFTWARE E PADRÕES: 6.1. Possuir padrões IEEE 802.1D, 802.1w, 802.1s, 802.1Q, 802.1p, 802.1X, 802.1ab, 802.3ad e 802.3x; 6.2. Funções básicas de gerenciamento, manutenção, segurança e QoS. 7. GARANTIA: 7.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado	UNID.	50	R\$ 1.709,64	R\$ 85.482,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	do equipamento; 7.2. O equipamento e seus acessórios devem possuir garantia por um período mínimo de 05 anos. Cota reservada.				
28	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 1. INTERFACE: 1.1. Possuir 24 portas RJ-45 de 10/100/1000 Mbps com negociação automática; 1.2. Possuir 04 slots SFP Gigabit; 1.3. Possuir 01 porta de console RJ-45; 1.4. Possuir 01 porta de console USB; 1.5. Possuir LEDs indicativos de atividade por porta, alimentação e indicador de velocidade de conexão. 2. CABEAMENTO SUPORTADO: 2.1. IEEE 802.3i: 10BASE-T; 2.2. IEEE 802.3u: 100BASE-X; 2.3. IEEE 802.3ab: 1000BASE-T; 2.4. IEEE 802.3z: 1000 BASE-X. 3. ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE: 3.1. Possuir 32 MB de memória Flash 3.2. Possuir 256 MB de DRAM; 3.3. Capacidade de comutação de 56 Gbps. 4. CARACTERÍSTICA DE CARGA: 4.1. Possuir fonte de alimentação interna; 4.2. Tensão de entrada bivolt 100 – 240V. 5. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 5.1. Dimensão de 1U de altura, montável em rack; 5.2. Refrigeração passiva, sem uso de ventoinha. 6. ESPECIFICAÇÕES DE SOFTWARE E PADRÕES: 6.1. Possuir padrões IEEE 802.1D, 802.1w, 802.1s, 802.1Q, 802.1p, 802.1X, 802.1ab, 802.3ad, 802.3x e 802.3ah; 6.2. Funções básicas de gerenciamento, manutenção, segurança e QoS. 7. GARANTIA: 7.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento; 7.2. O equipamento e seus acessórios devem possuir	UNID.	150	R\$ 1.977,57	R\$ 296.635,50



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	garantia por um período mínimo de 05 anos. Ampla concorrência.				
29	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 1. INTERFACE: 1.1. Possuir 24 portas RJ-45 de 10/100/1000 Mbps com negociação automática; 1.2. Possuir 04 slots SFP Gigabit; 1.3. Possuir 01 porta de console RJ-45; 1.4. Possuir 01 porta de console USB; 1.5. Possuir LEDs indicativos de atividade por porta, alimentação e indicador de velocidade de conexão. 2. CABEAMENTO SUPORTADO: 2.1. IEEE 802.3i: 10BASE-T; 2.2. IEEE 802.3u: 100BASE-X; 2.3. IEEE 802.3ab: 1000BASE-T; 2.4. IEEE 802.3z: 1000 BASE-X. 3. ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE: 3.1. Possuir 32 MB de memória Flash 3.2. Possuir 256 MB de DRAM; 3.3. Capacidade de comutação de 56 Gbps. 4. CARACTERÍSTICA DE CARGA: 4.1. Possuir fonte de alimentação interna; 4.2. Tensão de entrada bivolt 100 – 240V. 5. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 5.1. Dimensão de 1U de altura, montável em rack; 5.2. Refrigeração passiva, sem uso de ventoinha. 6. ESPECIFICAÇÕES DE SOFTWARE E PADRÕES: 6.1. Possuir padrões IEEE 802.1D, 802.1w, 802.1s, 802.1Q, 802.1p, 802.1X, 802.1ab, 802.3ad, 802.3x e 802.3ah; 6.2. Funções básicas de gerenciamento, manutenção, segurança e QoS. 7. GARANTIA: 7.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento; 7.2. O equipamento e seus acessórios devem possuir garantia por um período mínimo de 05 anos. Cota reservada.	UNID.	50	R\$ 1.977,57	R\$ 98.878,50



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

30	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5e COM 305 METROS 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1.1. Cabo para transmissão de dados sem blindagem, para uso interno; 1.2. Categoria CAT 5e com construção U/UTP; 1.3. 04 pares de fios trançados, condutores isolados reunidos dois a dois; 1.4. Bitola do condutor de 24 AWG; 1.5. Fios sólidos de cobre eletrolítico nu; 1.6. Isolamento dos condutores em poliolefina; 1.7. Capa em PVC retardante a chama; 1.8. Cabo de acordo com a diretiva RoHS; 1.9. Capa em cor preta; 1.10. Bobina de 305 metros em caixa de papelão tipo REELEX; 1.11. Cabo deve possuir marcação sequencial métrica. 2. CAPACIDADES E APLICAÇÕES: 2.1. Atender aos padrões: ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100VG-AnyLAN, IEEE 802.12; 10BASE-T, IEEE 802.3; TOKEN RING, IEEE 802.5; 3X-AS400, IBM; 2.2. Resistência de isolamento de 10000 MΩ.km; 2.3. Desequilíbrio resistivo máximo de 5%; 2.4. Resistência elétrica máxima do condutor à 20 °C de 93,8 Ω/km; 2.5. Suporte aos padrões PoE: PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe. PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe. PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes. 4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes. 2.6. Link permanente de até 90m. 3. GARANTIA: O item deve possuir garantia por um período mínimo de 12 meses.	UNID.	100	R\$ 565,63	R\$ 56.563,00
31	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 6 COM 305 METROS	UNID.	100	R\$ 580,57	R\$ 58.057,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1.1. Cabo para transmissão de dados sem blindagem, para uso interno; 1.2. Categoria CAT 6 com construção U/UTP; 1.3. 04 pares de fios trançados, condutores isolados reunidos dois a dois; 1.4. Bitola do condutor de 24 AWG; 1.5. Fios sólidos de cobre eletrolítico nu; 1.6. Isolamento dos condutores em polietileno de alta densidade; 1.7. Possuir cruzeta de separação; 1.8. Capa em PVC retardante a chama; 1.9. Cabo de acordo com a diretiva RoHS; 1.10. Capa em cor preta; 1.11. Bobina de 305 metros em caixa de papelão tipo REELEX; 1.12. Cabo deve possuir marcação sequencial métrica. 2. CAPACIDADES E APLICAÇÕES: 2.1. Atender aos padrões: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab; 1000 baseT, IEEE 802.3an; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-0015.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001; NEC Artigo 800; 2.2. Resistência de isolamento de 10000 MΩ.km; 2.3. Desequilíbrio resistivo máximo de 5%; 2.4. Resistência elétrica máxima do condutor à 20 °C de 93,8 Ω/km; 2.5. Suporte aos padrões PoE: PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe. PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe. PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes. 4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes. 2.6. Link permanente de até 90m. 3. GARANTIA:				
--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

	O item deve possuir garantia por um período mínimo de 12 meses.				
32	CONECTOR MACHO RJ-45 CAT 5e 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1.1 Conector macho tipo RJ-45 de uso interno; 1.2. Categoria CAT 5e; 1.3. Para uso com cabo do tipo U/UTP; 1.4. Padrão de montagem T568A e T568B; 1.5. Compatível com diâmetro do condutor entre 26 à 22 AWG; 1.6. Possuir 08 vias com material de contato elétrico em bronze fosforoso com 1,27 µm de ouro e 2,54 µm de níquel; 1.7. Quantidade de ciclos de inserção de ao menos 750 ciclos; 1.8. Conector em material transparente; 1.9. Produto de acordo com a diretiva RoHS; 1.10. Embalagem com 500 peças. 2. GARANTIA: O item deve possuir garantia por um período mínimo de 12 meses.	UNID.	150	R\$ 2,41	R\$ 361,50
33	CONECTOR MACHO RJ-45 DE PASSAGEM CAT 6 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1.1 Conector macho tipo RJ-45 de passagem de uso interno; 1.2. Categoria CAT 6; 1.3. Para uso com cabo do tipo U/UTP; 1.4. Padrão de montagem T568A e T568B; 1.5. Compatível com diâmetro do condutor entre 26 à 24 AWG; 1.6. Possuir 08 vias com material de contato elétrico em bronze fosforoso com 1,27 µm de ouro e 2,54 µm de níquel; 1.7. Instalação sem uso de alinhadores e separadores; 1.8. Quantidade de ciclos de inserção de ao menos 750 ciclos; 1.9. Conector em material transparente termoplástico não propagante a chama UL 94V-2; 1.10. Produto de acordo com a diretiva RoHS; 1.11. Embalagem com 500 peças. 2. GARANTIA: O item deve possuir garantia por um período mínimo de 12 meses.		150	R\$ 9,06	R\$ 1.359,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

34	CABO USB PARA IMPRESSORA 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1.1. Cabo de conexão USB 2.0; 1.2. Conector macho USB-A 2.0 para conector macho USB-B 2.0; 1.3. Cabo com comprimento de 1,5 metros; 1.4. Cabo com revestimento em PVC flexível. 2. GARANTIA: O item deve possuir garantia por um período mínimo de 03 meses.	UNID.	100	R\$ 18,84	R\$ 1.884,00
35	CABO HDMI 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1.1. Cabo HDMI padrão 2.0; 1.2. Conector macho HDMI 2.0 para conector macho HDMI 2.0; 1.3. Cabo com comprimento de 02 metros; 1.4. Suporte à transmissão de imagem de até 4K à 60Hz; 1.5. Velocidade de transferência de dados de até 18 Gbps. 2. GARANTIA: O item deve possuir garantia por um período mínimo de 03 meses.	UNID.	60	R\$ 70,38	R\$ 4.222,80
36	SCANNER DE MESA 1. ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: 1.1. Digitalização feita por alimentação automática de folhas; 1.2. Resolução de digitalização de até 600 x 600 dpi; 1.3. Ciclo de trabalho diário de 7.000 páginas; 1.4. Possuir opções de lado de leitura frente, trás e Duplex; 1.5. Tamanho de mídia suportado até: A4 e Ofício (216x356 mm). 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 2.1. Capacidade do alimentador de até 60 folhas; 2.2. Capacidade de digitalizar para arquivo PDF, JPEG e TIFF e PowerPoint/PPTX. 2.3. Tensão de entrada de 100 – 240V; 2.4. De acordo com diretivas RoHS e Energy Star; 2.5. Conexão USB 2.0.	UNID.	20	R\$ 2.333,33	R\$ 46.666,60



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

3. GARANTIA: 3.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento; 3.2. O equipamento e seus acessórios devem possuir garantia por um período mínimo de 12 meses.				
--	--	--	--	--

1.2. O descritivo dos itens são referenciais podendo esta administração aceitar material do tipo equivalente ou de melhor qualidade, observando que esta Administração exigirá que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com o produto exigido (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.3. Os quantitativos foram baseados nas demandas auferidas pelas quantidades das secretarias vinculadas a Secretaria de Administração do município de Lagoa da Canoa/AL.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2 Indicação de marcas ou modelos:

4.1.3 Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração do Município de Lagoa da Canoa/AL.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no almoxarifado do Município de Lagoa da Canoa/AL.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 3.620, de 2024, art. 22, VI);

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que



trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

7.14 A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.25 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.26. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto produto será entregue com 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura da ordem de fornecimento.

8.3 No que diz respeito aos bens, obedeceram ao planejamento constante no item 5.3.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



8.21 A licitante deverá comprovar o capital social ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total do item estimado da contratação;

Qualificação Técnica

8.22 Todos os licitantes deverão apresentar um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, conforme o objeto da presente licitação.

8.23 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.24 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos bens registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.6 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.7 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL.

Lagoa da Canoa/AL, 24 de março de 2025.

Elialdo Ferreira Alves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



APÊNDICE I DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPRA

Processo nº: 03240008/2025.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender necessidades da Secretaria de Administração do município de Lagoa da Canoa/AL.

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender necessidades da Secretaria de Administração do município de Lagoa da Canoa/AL. Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores destinados a todas as Secretarias que compõe o Município de Lagoa da Canoa-AL. A aquisição de equipamentos de informática de qualidade e com especificações adequadas é essencial para garantir a eficiência e a produtividade das atividades administrativas são ferramentas indispensáveis no cotidiano das secretarias, permitindo a realização de tarefas como processamento de dados, comunicação interna e externa, gerenciamento de documentos e atendimento ao público. Equipamentos adequados e modernos facilitam o trabalho dos servidores, reduzindo o tempo necessário para a execução



das tarefas e minimizando erros operacionais, garantindo que cada secretaria receba equipamentos compatíveis com suas necessidades específicas, isso evita a aquisição de equipamentos inadequados ou de qualidade inferior, que poderiam comprometer o desempenho das atividades administrativas. Os equipamentos de informática modernos permitem a implementação de novas tecnologias e processos digitais que melhoram a eficiência, transparência e qualidade dos serviços públicos. Isso inclui desde a automação de processos internos até a oferta de serviços online para os cidadãos, facilitando o acesso às informações e melhorando o atendimento à população. Por fim, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática é uma medida estratégica que assegura a eficiência operacional, a continuidade dos serviços, a qualidade dos equipamentos, o suporte técnico adequado, a padronização e a modernização da infraestrutura tecnológica das secretarias e setores administrativos de Lagoa da Canoa. Isso resulta em uma administração mais eficiente, transparente e capaz de atender às necessidades da população de maneira eficaz e inovadora. A Aquisição de equipamentos de informática é necessária para o exercício regular das funções e serviços deste município. A Aquisição de equipamentos de informática é necessária para o exercício regular das funções e serviços deste município, pelo prazo de 12 (doze) meses, ao Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração para o período de 01 (um) ano e serão utilizados para atender a demanda do município de Lagoa da Canoa/AL.

3. REQUISITOS DO OBJETO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente aquisição é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela,



permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis. Deste modo fica inviável que esta Secretaria Municipal de Administração estime um quantitativo preciso para atender o município de Lagoa da Canoa/AL.

3.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item das propostas válidas e com busca nas plataformas de pesquisa “banco de preços” ou “bnc” objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendesse à necessidade do município de Lagoa da Canoa/AL. Informamos, ainda que para aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

Foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos, por meio de consultas a atas no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, onde foi localizada a ata de nº 014/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai- CIRAU do Rio Grande do Sul, com a finalidade de Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL.



Assim, afim de trazer uma noção dos valores que estão sendo praticados na Administração Pública, foi anexado a este DFD a ata de registro de preços com os valores correspondentes orçados, estimando para essa contratação o valor total de R\$ 2.838.819,80 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos). Informamos, ainda que para a aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados bens comuns.

3.4. AMOSTRA

Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, não será exigido amostra.

3.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta padronizada pela Secretaria Municipal de Administração do município de Lagoa da Canoa/AL.

4. ENTREGA

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho, no endereço da Secretaria Municipal de Administração do município de Lagoa da Canoa/AL.

5. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO

Já que não há complexidade e o baixo vulto da contratação, e a falta de necessidade do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.



A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por item a fim de atender o disposto no art.40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação através do Item, pretende a Administração alcançar a melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos aos alunos da rede pública buscando sempre a economicidade, eficácia na aquisição, sem descuidar da garantia a ser oferecida nos produtos licitados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos



sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.”

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é imprescindível, pois sem os materiais descritos torna-se impossível o devido funcionamento dos órgãos do município, como estamos tratando de equipamentos de informática, é comum que os mesmos sejam adquiridos para os atos das secretarias.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição não está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme leciona os artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 3620, de 15 de janeiro de 2024, como previsto no art. 37, o Município de Lagoa da Canoa/AL deverá, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da publicação do Decreto Municipal, que ocorreu dia 22 de janeiro de 2024, promover a criação do



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

Catálogo Eletrônico de Padronização próprio, já o parágrafo único do art. 38 prevê que o Plano de Contratações Anual - PCA se tornará obrigatório no exercício subsequente à conclusão do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município de Lagoa da Canoa/AL

13. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa da Canoa/AL, 24 de março de 2025.

Elialdo Ferreira Alves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

APÊNDICE II DO ANEXO I – Matriz de Riscos das Contratações

	Identificação				Avaliação5			Tratamento ao Risco	
	Fases¹	Evento de Risco²	Causas³	Consequências4	Probabilid ade	Impacto	Nível de Risco 6 (P) x(I)	Resposta ao Evento de Risco7	Responsável8
1	Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábilpara elaboração Falta de recursos humanos suficientesErro no preenchimento	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto docontrato Processo Interno deApuração de Responsabilidade	1	3	3	Revisão minuciosa do Termo de Referência Estabelecimento de cronograma para realização de credenciamento	CONTRATANTE
2	Gestão do Contrato	Apresentação de documentação falsa ou vencida no ato do credenciamento	Má fé ou inobservância doProponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório Consulta em sites de órgãoses oficiais	CONTRATADA
3	Gestão do Contrato	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no atoda conferência dos documentos	empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno deApuração de	1	1	1	Revisão minuciosa da documentação	CONTRATANTE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

4	Gestão do Contrato	Atraso na entrega	Má fé ou inobservância do Proponente	Transtornos para o cronograma da Administração	2	3	2	Necessidade de controle pela Contratante	CONTRATADA
---	--------------------	-------------------	--------------------------------------	--	---	---	---	--	------------

¹ Descrição do objeto previsto para contratação.

² O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

³ Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

⁴ Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco

⁵ A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

⁶ Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado
15 – 25	Extremo

⁷ Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

⁸ Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Elialdo Ferreira Alves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2025

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL**, com Sede Administrativa na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.551/0001-00, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **EDILZA ALVES DE SOUZA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 1497696 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 021.992.604-29, residente e domiciliada nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025**, **Processo Administrativo nº XXXXXX/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 3620, de 15 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de XXXXXXXX, visando suprir as necessidades deste município, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do PE XXX/XXX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL.

3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. Secretaria Municipal de XXXXXXXX.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o art. 86, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura e publicação do extrato, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DO INSTRUMENTO SUBSTITUTO DEVERÁ HAVER A INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS RESPECTIVOS.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O INSTRUMENTO CONTRATUAL DE QUE TRATA O ITEM 5.2. DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE OU EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, QUE INVIABILIZEM A EXECUÇÃO DA ATA TAL COMO PACTUADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “D” DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

6.1.2. EM CASO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS OU A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, COM COMPROVADA REPERCUSSÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS;

6.1.3. NA HIPÓTESE DE PREVISÃO NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE CLÁUSULA DE REAJUSTAMENTO OU REPACTUAÇÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

6.1.3.1. NO CASO DO REAJUSTAMENTO, DEVERÁ SER RESPEITADA A CONTAGEM DA ANUALIDADE E O ÍNDICE PREVISTOS PARA A CONTRATAÇÃO;

6.1.3.2. NO CASO DA REPACTUAÇÃO, PODERÁ SER A PEDIDO DO INTERESSADO, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. CASO NÃO ACEITE REDUZIR SEU PREÇO AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, O FORNECEDOR SERÁ LIBERADO DO COMPROMISSO ASSUMIDO QUANTO AO ITEM REGISTRADO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

7.1.2. NA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO E NÃO CONVOCARÁ OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE TIVERAM SEU REGISTRO CANCELADO.

7.1.3. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

7.1.4. NA HIPÓTESE DE REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, O GERENCIADOR COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA QUE AVALIEM A CONVENIÊNCIA E A OPORTUNIDADE DE DILIGENCIAREM NEGOCIAÇÃO COM VISTAS À ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. NESTE CASO, O FORNECEDOR ENCAMINHARÁ, JUNTAMENTE COM O PEDIDO DE ALTERAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OU A PLANILHA DE CUSTOS QUE DEMONSTRE A INVIABILIDADE DO PREÇO REGISTRADO EM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.

7.2.2. NÃO HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, O PEDIDO SERÁ INDEFERIDO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E O FORNECEDOR DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO, NOS TERMOS DO ITEM 9.1, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.



7.2.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM MANTER SEUS PREÇOS REGISTRADOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 5.7.

7.2.4. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ITEM 9.4, E ADOTARÁ AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

7.2.5. NA HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DA MAJORAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 7.2 E NO ITEM 7.2.1, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ATUALIZARÁ O PREÇO REGISTRADO, DE ACORDO COM A REALIDADE DOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.

7.2.6. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOBRE A EFETIVA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, PARA QUE AVALIEM A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE; OU

8.2.2. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

9.1.2. NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SEM JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL;

9.1.3. NÃO ACEITAR MANTER SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 27, § 2º, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023; OU

9.1.4. SOFRER SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

9.1.4.1. NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, CASO A PENALIDADE APLICADA AO FORNECEDOR NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ, MEDIANTE DECISÃO



FUNDAMENTADA, DECIDIR PELA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, VEDADAS CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA ATA ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA SANÇÃO.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO;

9.4.2. A PEDIDO DO FORNECEDOR, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR; OU

9.4.3. SE NÃO HOUVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, NAS HIPÓTESES EM QUE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR OU INFERIOR AO PREÇO REGISTRADO, NOS TERMOS DO ARTIGOS 26, § 3º E 27, § 4º, AMBOS DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. AS SANÇÕES TAMBÉM SE APLICAM AOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA NO REGISTRO DE PREÇOS QUE, CONVOCADOS, NÃO HONRAREM O COMPROMISSO ASSUMIDO INJUSTIFICADAMENTE APÓS TEREM ASSINADO A ATA.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Lagoa da Canoa/AL, _____ de _____ de 202x.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
ÓRGÃO GERENCIADOR
EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita

XXXXXX

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/202X, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CANOA/AL, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, localizada na Rua xxxxxx, nº xxx, xxxxxx, CEP: xxxxxx, representado por sua Prefeita, Sra. xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador do RG de nº xxxxx e do CPF de nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº.XXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº.XX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de xxxxxx, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

13.12. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo, ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO, MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração do Município de Lagoa da Canoa/AL.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado do Município de Lagoa da Canoa/AL.

3.4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

- 3.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 3.10. Fiscalização
- 3.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 3.12. Fiscalização Técnica
- 3.13. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 3.14. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 3.15. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 3.16. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 3.17. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

3.18. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.19. Fiscalização Administrativa

3.20. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.21. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.22. Gestor do Contrato

3.23. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.24. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.25. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.26. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.27. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

3.28. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.29. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

13.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

13.14. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13.15. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

13.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

13.21. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (dias) dias;
 - 2. *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

i. *O atraso superior a 60(sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.22. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

13.23. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.23.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação de 202X abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
LAGOA DA CANOA
NOSSA GENTE, NOSSO ORGULHO.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Feira Grande/AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Lagoa da Canoa/AL, em ____ de _____ de 202x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL

CONTRATANTE

XXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº